

## As suas dúvidas esclarecidas

Este documento fornece uma visão geral do tipo de orientação e apoios governamentais disponíveis para trabalhadores por conta própria durante o surto de Coronavírus (COVID-19).

**Para obter aconselhamento personalizado sobre qualquer um dos tópicos abordados nestas FAQs, ou para qualquer outro aspeto relacionado com Direito do Trabalho, ligue para (028) 9024 4401 e peça para falar com um especialista em legislação laboral.**

## E se começar a sentir-me doente no trabalho?

Se ficar doente, com uma tosse nova e contínua ou com febre alta, deve ir para casa. Aí deverá permanecer em isolamento durante sete dias, a contar da data de início dos sintomas. Se vive com outras pessoas (familiares ou colegas), estes também deverão permanecer em casa durante catorze dias a contar dessa data. Para obter aconselhamento ou orientação sobre cuidados de saúde, contacte o serviço online [NHS 111 dedicado ao coronavírus](#).

## Quais os tipos de apoio disponíveis?

O Governo do Reino Unido anunciou a criação de um novo plano destinado a apoiar alguns trabalhadores por conta própria durante este período. Este plano, conhecido por Plano de Apoio ao Rendimento dos Trabalhadores por Conta Própria (*Self-Employed Income Support Scheme*), garante-lhe um subsídio monetário tributável que é depositado diretamente na sua conta bancária todos os meses. O valor deste subsídio corresponderá a 80% do seu rendimento mensal médio, e pode atingir um máximo de £2,500 por mês.

Para poder beneficiar deste plano, deverá:

- Ter perdido lucros derivados de negócios ou parcerias devido ao surto;
- Obter lucros médios não superiores a £50,000 por ano;

- Ter exercido a sua atividade no ano fiscal 2019-20.
- Ter submetido, ou estar prestes a submeter, uma declaração de autoavaliação do imposto sobre o rendimento relativa ao ano fiscal 2018-19.

Além disso, pelo menos metade do seu rendimento deverá resultar de atividades autónomas e deverá querer continuar a exercer a sua atividade no ano fiscal 2020-21.

[Se reúne estes critérios, clique aqui para aceder ao site do Governo Britânico para este plano, onde ficará a saber se é elegível para o mesmo.](#)

## **Como é calculado o meu rendimento mensal médio?**

O seu rendimento mensal médio baseia-se nos rendimentos que declarou nas suas declarações de impostos ao longo dos últimos três anos. Se trabalha por conta própria há menos de três anos, o HMRC irá considerar as suas declarações de impostos a partir do período em que iniciou a atividade, seja ele qual for. Deverá, no mínimo, ter submetido ou estar prestes a submeter uma declaração de imposto sobre o rendimento relativa a 2019 para poder candidatar-se a este plano.

## **Terei de efetuar um reembolso das quantias que me forem pagas?**

Não. Trata-se de um subsídio, por isso não terá de pagar de volta.

## **Iniciei atividade no ano fiscal de 2018-19. Os meus rendimentos serão calculados proporcionalmente, como se tivesse trabalhado o ano inteiro?**

Não. Por exemplo, uma pessoa que trabalhava por conta própria há 6 meses no ano fiscal de 2018-19 e recebia £10,000 terá um rendimento anual médio avaliado em £10,000 e não em £20,000.

## **Trabalho como *freelancer* ou sob um contrato semelhante, e sou pago via PAYE. Sou elegível para este plano?**

Não. Deve contactar a empresa ou empresas para as quais trabalha e pedir-lhes para ser colocado sob o Plano de Manutenção de Postos de Trabalho (e Licenças Temporárias de Trabalho) do Governo para o Coronavírus.

### **Sou diretor da minha própria empresa e a minha remuneração é paga através de dividendos. Sou elegível para este plano?**

Não. Deve analisar quais as opções disponíveis para si de acordo com o sistema de segurança social ([ver abaixo](#)) ou de acordo com planos de apoio a empresas que já tenham sido instalados. Para mais informações sobre planos de apoio a empresas, [clique aqui](#).

### **Preciso de apoio financeiro desde este momento e até ao dia em que receber o meu primeiro pagamento ao abrigo deste plano. Que outros apoios existem?**

*Ou*

### **Não sou elegível para o Plano de Apoio aos Trabalhadores por Conta Própria. Que outros apoios estão disponíveis?**

Se não conseguir trabalhar, pode pedir um Crédito Universal (UC). Pode também solicitar uma prestação por invalidez (ESA) individualmente ou em conjunto com um crédito universal. Se, com base no seu rendimento normal, não reunia os requisitos para beneficiar de um Abono de Família (CB), e se o seu rendimento sofreu uma quebra, pode também candidatar-se a um CB.

Em resposta ao Coronavírus (COVID-19), o governo removeu temporariamente o 'Patamar Mínimo de Rendimento' para créditos universais que normalmente se aplicaria aos trabalhadores por conta própria.

Tenha em atenção que os benefícios disponíveis apresentam um elevado grau de complexidade. **Recomendamos vivamente que procure aconselhamento antes**

**de se candidatar a qualquer benefício**, sobretudo se já se encontra a usufruir de algum deles. Para obter aconselhamento gratuito e especializado sobre benefícios no Law Centre NI, ligue para **(028) 9024 4401** e peça para falar com um dos nossos especialistas em matérias de segurança social.

Poderá também ser elegível para o Plano de Empréstimos para Trabalhadores que Interromperam a sua Atividade devido ao Coronavírus (*Coronavirus Business Interruption Loan Scheme*), que é um plano para pequenas empresas. Para obter mais informações sobre este plano, [clique aqui](#).

## Como me posso candidatar aos benefícios?

Pode [candidatar-se a um crédito universal \(UC\) online clicando aqui](#).

Para se candidatar ao ESA, deve contactar o Centro de Emprego e Assistência da Irlanda do Norte através do 0800 085 6318. [Aqui poderá obter](#) mais informações sobre candidaturas ao ESA.

Não será necessário contacto face a face na altura de se candidatar a algum destes benefícios durante o surto, a não ser em circunstâncias excecionais.

**Recomendamos vivamente que procure aconselhamento antes de se candidatar a qualquer benefício.**

## Estou a passar por grandes dificuldades a nível financeiro. Há mais alguma coisa que eu possa fazer?

Se a sua situação atual representa um risco significativo para a saúde, segurança e bem-estar da sua pessoa ou da sua família, pode candidatar-se ao Serviço de Apoio Financeiro do Governo para receber assistência. Nestas circunstâncias, pode também candidatar-se ao Apoio Discricionário através de um serviço telefónico específico, o 0800 587 2750, ou preenchendo um formulário online, [disponível aqui](#).

## Existe algum alívio da carga fiscal?

Além do apoio disponibilizado através do sistema de benefícios, o Governo do Reino Unido providenciou também algum alívio da carga fiscal para os trabalhadores por conta própria. Se paga Imposto de Valor Acrescentado (IVA), beneficiará de um adiamento da tributação. O IVA devido a 20 de março de 2020 é agora devido a 31 de março de 2021. Além disso, os pagamentos do Imposto sobre o Rendimento devidos em julho de 2020 ao abrigo do sistema de Autoavaliação foram adiados para janeiro de 2021.



## **Termo de Responsabilidade**

Embora sejam feitos esforços para assegurar o rigor da informação contida nas publicações do Law Centre, não podemos ser responsabilizados por quaisquer erros nem pelas consequências dos mesmos. A informação contida neste documento não deve ser interpretada como uma expressão completa e vinculativa da Lei.

O Law Centre NI atua apenas na Irlanda do Norte. Por esse motivo, a informação contida neste documento aplica-se apenas às leis da Irlanda do Norte.

Ao ler documentos do Law Centre NI, preste atenção à data de publicação dos mesmos, pois a legislação pode ter sido alterada desde que estes foram publicados.

© Law Centre NI 2020